

**NOVACAP**

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA  
D.U. Nº 520/2014 - ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA, Nº 520/2014 CELEBRADO EM  
14/03/2014 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A SETE  
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.003.884/2016.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO** brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, estabelecida no SAAN, Quadra 03, Lote nº 480-Parte, 1º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 06.160.266/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **RODRIGO CASTRO ALVES NEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 919.077 SSP/DF e do CPF nº 552.642.981-49 e **GUSTAVO NEVES DE ANDRADE LEMES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da C.I. nº 07.394.555-2 IFP/RJ e do CPF nº 954.051.787-72, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 435/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 41/44, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 50/51, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.283ª sessão, realizada em 26/01/2017 à fl. 52, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.884/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

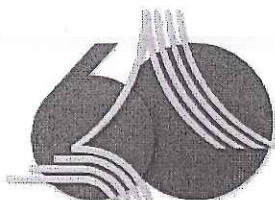
*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70







1956 - 2016

**NOVACAP**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do **Contrato Principal nº 520/2014 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a realização, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos de engenharia para avaliação e cadastro das condições dos pavimentos urbanos no Distrito Federal no Banco de Dados Espacial (manutenção das bases de dados espaciais), e operação do Sistema de Gerência de Pavimentos Urbanos - SGPU da NOVACAP na modalidade técnica e preço para NOVACAP, em Brasília - DF.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de **R\$ 1.005.262,86 (um milhão, cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a **22,81 (vinte e dois vírgula oitenta e um por cento)**, do valor originalmente contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os serviços, de que trata o presente aditivo, serão executados com recursos procedentes do Programa de trabalho nº: **15.452.6210.8508.0002 Manutenção de vias Públicas**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recurso: **100** conforme Disponibilização Orçamentária no valor de **R\$ 100.526,29 (cem mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)**, às fls. **48**, sendo disponibilizada, a importância de **R\$ 36.132,97 (trinta e seis mil cento trinta e dois reais e noventa e sete centavos)**, conforme Nota de Empenho nº: **2017NE00771** às fls. **59**, emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, a Contratada deverá recolher a título de reforço de caução o valor de **R\$ 50.263,14 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

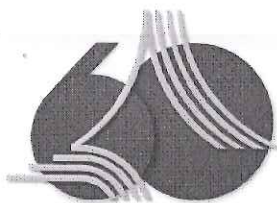
*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





**NOVACAP**

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 520/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 10 de março de 2017.

**PELA NOVACAP:**

  
**JÚLIO CESAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO


**PELA CONTRATADA:**

  
**RODRIGO CASTRO ALVES NEVES**

  
**GUSTAVO NEVES DE ANDRADE LEMES**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF: 296.340.831-53

  
**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA**  
CPF: 658.479.971-91

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

